

Brasília, 10 de março de 2021.

Prezado Revendedor,

Transcrevemos, abaixo para seu conhecimento, Ato COTEPE/PMPF nº 07, de 09.03.2021, publicado no DOU de 10.03.2021, entra em vigor a partir de 16 de março de 2021.

ATO COTEPE/PMPF DISTRITO FEDERAL					
PRODUTO	PMPF Nº 06 01/03/2021	PMPF Nº 07 16/03/2021	DIFERENÇA	ICMS AQUISIÇÃO	IMPACTO
G. COMUM	5,2350	5,6120	0,3770	28%	0,1056
G. PREMIUM	6,5370	6,9290	0,3920	28%	0,1098
ETANOL	3,8120	4,2610	0,4490	28%	0,1257
D. COMUM	4,0400	4,3950	0,3550	15%	0,0532
D. S10	4,1090	4,5310	0,4220	15%	0,0633
GNV	3,7990	3,7990	0,0000	28%	0,0000

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

